

1ª leitura. Depois de h. de Fev. de 1822.

Indicações

Tendo chegado ao Porto desta Capital  
o Bergim de Guerra Providencia do  
Gov. (sustentado de Officio vindo do  
Rio de Janeiro) sustentou na sua  
pouca e Brasil para combate contra  
hava larveta a hum Bergim Insurgente  
tes, devendosse ao decidida valer com  
que se bateram os Offes e Tripulacoe  
que o Sabre Bergim não estivesse em  
poder de forças das superiores, e  
no o Governo não podesse dar premios  
pennonarios sem licença das Cortes, se  
subtando de se nos premiar a Govern  
de hum Navio de Guerra que defende  
se o seu Navio contra forças superiores  
naquelle ficaria de pior partido  
que a dos Navios mercantes, a qual  
se concede em casos de 2<sup>o</sup> por cento do  
valor da carga  
pelo Decreto de 24 de Setembro de 1798.  
propunha o Regt.

2ª Que se autorise o Governo para po-  
der dar aos Offes inferiores do Navio

De la Tregua, Soldados y Mor. tres meses  
de soldo de gratificacão a los dos soldos  
y tuvieron vencido, se <sup>deve</sup> pagar <sup>que</sup> queda  
defeza que ellos fizieron en forma digna  
deste premio, esta despesa impuesta  
de 1.200<sup>rs</sup> a 1.300<sup>rs</sup>.

2.º Fue unto a desírvar <sup>q. entrou em açao</sup> <sup>Bar</sup>  
gin a <sup>nao</sup> <sup>obje</sup> <sup>aut</sup>  
a pasoar contra sua vontade <sup>de</sup>  
Navio e se de bairra no acto de des  
mamente aquelles que a requirerem

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

O Agente Vasconcellos

Recibo 1060 do L.º